



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.298, DE 16 DE JUNHO DE 1.987

Cria Programa de Preservação das Nascentes e Mananciais de Água.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado no município de Uchoa o "Pro-
grama de Preservação das Nascentes e Mananciais de Água".

Artigo 2º. - Aos proprietários do município cabem as-
execuções das obras com assistência técnica da Casa da Agricul-
tura, Prefeitura Municipal e órgãos atinentes do Estado e da -
União.

Parágrafo Único - Esta Lei será regida pelo Projeto -
de Preservação de Nascentes e Mananciais de Água do Município -
de Uchoa.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de
junho do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LUÍZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA